

DIRETRIZES PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PROCESSO ELEITORAL - 2024

A Associação Brasileira de Gestalt terapia e Abordagem Gestáltica doravante denominada ABG, através de sua Diretoria Executiva e da Comissão Eleitoral nomeada para acompanhar o Processo Eleitoral da nova diretoria para o biênio 2025/2026, dá as boas vindas as/aos associadas/es/os que desejem se candidatar. Este manual traz as principais informações sobre as inscrições de chapas, diretrizes e cronograma das atividades eleitorais.

SUMÁRIO

1. O PROCESSO ELEITORAL CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTATUTÁRIA	3
2. A COMISSÃO ELEITORAL.....	4
3. OS CARGOS.....	4
4. CRONOGRAMA.....	7
5. INSCRIÇÕES.....	8
6. DIVULGAÇÕES.....	8



1. O PROCESSO ELEITORAL CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESTATUTÁRIA

Em consonância com a regulamentação estatutária, pedimos atenção para as diretrizes abaixo:

- O estatuto da ABG e seu Regimento Interno com a descrição dos cargos e demais informações relativas ao processo eleitoral estão à disposição das chapas no site da ABG (www.gestalt.com.br/eleicoes).
- O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral e esta dará o suporte necessário às chapas inscritas através do e-mail eleicao2024@gestalt.com.br
- As/es/os associadas/es/os que poderão se candidatar à Diretoria Executiva devem ser Gestalt-terapeutas (psicólogas/es/os, médicas/es/os ou outros profissionais que tenham formação na Abordagem Gestáltica), não poderão estar inadimplentes com suas obrigações para com a Associação nem estar envolvidos em processos éticos junto à ABG.
- A presidência da Diretoria Executiva deverá ser ocupada por Gestalt-terapeuta (psicóloga/e/o ou médica/e/o).
- A Diretoria Executiva anterior se compromete a passar todas as informações da ABG, relativas à sua gestão, para a nova Diretoria Executiva eleita.
- O mandato da Diretoria Executiva como um todo será de dois anos, com possibilidade de reeleição de seus membros, sendo que estes não poderão participar por mais de duas gestões consecutivas.
- As chapas homologadas poderão utilizar os meios de divulgação da ABG para efetuar sua publicidade junto à comunidade gestáltica brasileira, segundo as diretrizes propostas pela comissão eleitoral.
- Durante a Assembleia Geral, onde ocorrerá a votação, as chapas terão um tempo de no máximo dez minutos para sua apresentação à Assembleia.
- As/es/os associadas/es/os adimplentes que não puderem participar da Assembleia Geral, poderão votar virtualmente dois dias antes do evento. O número de votantes será contabilizado e a contagem dos votos será feita pela Comissão Eleitoral em conjunto com os membros representativos da(s) chapa(s) candidata(s). Após a contagem, serão anunciados os resultados.
- No caso de empate, as chapas terão no máximo, cinco minutos a mais para fazer a defesa de seu programa, e a seguir proceder-se-á nova votação. Caso persista o empate, o processo será repetido até que vença uma das chapas. Essa votação será feita apenas com os votos dos presentes na Assembleia.
- A chapa vencedora tomará posse no primeiro dia do ano calendário seguinte.



2. A COMISSÃO ELEITORAL

- Fernando Antônio Dourado Paiva - Região Nordeste
- Rafael Carvalho da Nobrega – Região Nordeste
- Valdicéia Miranda Machado Bouzada - Região Sudeste

O contato com a comissão se dá através do seguinte e-mail: eleicao2024@gestalt.com.br

3. OS CARGOS

A Diretoria Executiva deverá ter pelo menos um representante de cada região brasileira, que juntamente com os demais devem estar distribuídos nos seguintes cargos:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. Secretário Geral
4. Secretário Adjunto
5. 1º Tesoureiro
6. Tesoureiro Adjunto
7. Diretor Técnico-Científico
8. Vice Diretor Técnico-Científico
9. Diretor de Comunicação e Divulgação
10. Vice Diretor de Comunicação e Divulgação

- Cada chapa deverá indicar 4 suplentes

- 1º Suplente
- 2º Suplente
- 3º Suplente
- 4º Suplente

- Observar as descrições de cada cargo que estão apresentadas a seguir, conforme Estatuto (Art.29 a Art. 41) e Regimento Interno da ABG.

COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. Administrar e representar a ABG, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma do inciso III, artigo 46 do Código Civil, podendo para tanto, se houver necessidade, nomear, conjuntamente, procurador, através de mandato com poderes específicos;
- II. Convocar a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

- III. Abrir contas em bancos e, individual ou conjuntamente com o tesoureiro, assinar cheques bem como quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade da ABG perante terceiros;
- IV. Contratar e nomear coordenadores de projetos;
- V. Contratar os serviços de terceiros necessários ao funcionamento e à manutenção da ABG;
- VI. Autorizar despesas mensais ad referendum da Diretoria Executiva, salvo se constar do orçamento específico previamente aprovado;
- VII. Admitir ou demitir funcionários;
- VIII. Administrar os recursos da ABG, sendo responsável pelos apontamentos de contas a pagar e contas a receber.
- IX. Acolher os pedidos e avaliar adequabilidade junto com os demais membros da gestão executiva, a contribuição voluntária de associados e associadas, na condição de colaborador ou colaboradora, no processo das atividades das diretorias, com a supervisão de cada diretoria.

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- I. Elaborar estratégias que permitam o desempenho mais otimizado, bem como a obtenção dos melhores resultados almejados pela ABG como um todo;
- II. Cuidar das atividades operacionais da ABG;
- III. Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- IV. Assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- V. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL :

- I. Dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II. Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- III. Elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia geral;
- IV. Organizar e manter os arquivos de documentos da ABG;
- V. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.
- VI. Acolher e supervisionar o associado ou associada colaborador ou colaboradora, nas atividades desta diretoria.

COMPETE AO SECRETÁRIO ADJUNTO:

- I. Substituir o Secretário Geral em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II. Assumir a função de Secretário Geral, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Secretário Geral.

COMPETE AO 1º TESOUREIRO:

- I. Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da ABG;
- II. Propor políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação e adequação dos serviços de apoio;
- III. Implantar processos financeiros contábeis, fiscais, de controladoria e escrituração, respondendo pelo planejamento e pela organização dos processos em desenvolvimento;
- IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- V. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VI. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VII. Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores; VIII. Apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados; I. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; II. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente. III. Acolher e supervisionar o associado ou associada colaborador ou colaboradora, nas atividades desta diretoria.

COMPETE AO 2º TESOUREIRO:

I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas eventuais ausências e impedimentos; II. Assumir a função de 1º Tesoureiro, em caso de vacância, até o término do mandato; III. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo 1º Tesoureiro.

COMPETE AO DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO:

I. Coordenar os serviços de consultoria e assessoria no que se refere à coerência epistemológica, filosófica e metodológica da Gestalt-terapia e da Abordagem Gestáltica; II. Analisar, deferir ou indeferir documentação de acordo com a análise dos documentos requisitados para se associarem; III. Coordenar o compartilhamento das informações e conhecimentos com outras entidades afins, mantendo a ABG atualizada com as mais recentes pesquisas, produções ligadas à Gestalt-terapia e à Abordagem Gestáltica, tanto nacional, quanto internacionalmente; IV. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente. V. Acolher e supervisionar o associado ou associada colaborador ou colaboradora, nas atividades desta diretoria.

COMPETE AO VICE-DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO:

I. Substituir o Diretor Técnico-Científico em suas eventuais ausências e impedimentos; II. Assumir a função de Diretor Técnico-Científico, em caso de vacância, até o término do mandato; III. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Diretor Técnico-Científico.

COMPETE AO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

I. Divulgar a ABG, a Gestalt-terapia e a Abordagem Gestáltica no Brasil e no mundo; II. Promover o intercâmbio com profissionais de áreas afins, do Brasil e do exterior, estudantes de psicologia, de áreas afins e de associações congêneres em outros países, bem como responsabilizar-se por estabelecer parcerias internacionais a serem avaliadas pela Diretoria Executiva; III. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente. IV. Acolher e supervisionar o associado ou associada colaborador ou colaboradora, nas atividades desta diretoria.

COMPETE AO VICE-DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

I. Substituir o Diretor de Comunicação e Divulgação em suas eventuais ausências e impedimentos; II. Assumir a função de Diretor de Comunicação e Divulgação, em caso de vacância, até o término do mandato; III. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Comunicação e Divulgação.

COMPETE AO COLETIVO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS:

I. A coordenação dos núcleos será composta por um coletivo escolhido pelos próprios participantes dos núcleos temáticos, visando uma gestão horizontal. Cada um dos

núcleos poderá ter um representante nas reuniões da diretoria.

a) O coletivo dos núcleos temáticos não será eleito juntamente com a diretoria e integrará a mesma quando de sua posse;

b) Nas decisões da Diretoria Executiva o coletivo terá direito a 2 (dois) votos, tal como as demais diretorias que a compõem.

II. Compete coletivo agregar e acompanhar o planejamento e a implementação das ações dos núcleos

temáticos ativos na ABG;

III. Incentivar a articulação dos membros participantes dos núcleos temáticos entre si, com a comunidade

gestáltica, com a diretoria da ABG e eventuais convidadas/os/es de disciplinas afins, mantendo o aporte

interdisciplinar nas atividades e discussões. Incentivar e acompanhar o planejamento e a

implementação de ações que integrem os núcleos temáticos e se destinem à comunidade gestáltica e demais pessoas

interessadas;

IV. Prospectar o cenário social para identificar temáticas e problemáticas que exijam um engajamento da comunidade Gestáltica e propor a criação de núcleos temáticos, para desenvolver discussões e ações em torno desse tema.

COMPETE AOS SUPLENTE DA DIRETORIA:

I. Substituir internamente qualquer dos Diretores em exercício em todas as ocasiões em que o substituto direto do cargo estiver ausente ou impedido momentaneamente para o exercício do cargo ou ainda assumir o cargo efetivamente em caso de vacância, até o término do mandato;

II. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

4. CRONOGRAMA

1) Período para inscrição de chapas: de 26/08/2024 a 14/10/2024;

2) Prazo para homologação das chapas: de 15/10/2024 a 17/10/2024;

3) Divulgação do deferimento das inscrições de chapas: 18/10/2024;

4) Início da divulgação das chapas: 21/10/2024;

5) Envio as/aos Associadas/es/os do Link de acesso ao formulário de votação: 26/11/2024;

6) Assembleia Geral para eleição, apuração dos votos e divulgação de resultado: 28/11/2024 (quinta-feira – 20:00)

5. INSCRIÇÕES

As chapas deverão enviar inscrição no prazo estabelecido pelo cronograma para o e-mail da comissão eleitoral da ABG (eleicao2024@gestalt.com.br) com os seguintes dados:

1. Nome da Chapa

2. Integrantes da Chapa

(Para cada integrante: nome completo, CRP/CRM, Região Brasileira qual representará, Cargo que ocupará na diretoria, foto de rosto e link do Lattes).

3. Principais propostas da chapa para o mandato em até 3000 caracteres, organizadas em tópicos.

6. DIVULGAÇÕES

As divulgações realizadas pela ABG das chapas homologadas serão padronizadas em modelo e número de publicações. Seguirá sempre a ordem alfabética dos nomes das chapas e se dará pelos seguintes veículos:

- E-mail as/aos Associadas/es/os
- SITE ABG – www.gestalt.com.br
- Instagram @a.b.g.gestaltterapia (Feed)
- Facebook ABG
- Boletim as/aos Associadas/es/os